



Município de Santiago do Cacém
Câmara Municipal

EDITAL

N.º 38/2018

N.º de Registo 16064

Data 25/06/2018

Processo 02/2018/6

ANA LUÍSA SOBRAL GODINHO DOS SANTOS GUERREIRO, CHEFE DA DIVISÃO DE ORDENAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, NO USO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELO DESPACHO EXARADO NO DOCUMENTO INTERNO COM O REGISTO N.º 20737, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017, vem, pelo presente edital, **NOTIFICAR** todos os proprietários do Loteamento da Courela da Guarita do Cabeço – Aldeia de Santo André – Santo André, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, e no n.º 2 do artigo 30.º do Regulamento Municipal da Edificação e da Urbanização, para manifestarem a sua oposição por escrito, **no prazo de 10 dias úteis**, relativamente ao procedimento de alteração de loteamento n.º 02/2018/6, **Loteamento da Courela da Guarita do Cabeço – Aldeia de Santo André – Santo André**, requerido por Luís Gabriel da Silva Amaral.-----

A operação consiste na alteração do polígono de implantação definido para o lote 15 (alinhamento com o lote 3 confinante) e consequente atualização da área máxima de implantação definida em quadro resumo.-----

O referido processo pode ser consultado no prazo acima mencionado, de segunda a sexta-feira, entre as 8h30 e as 16h00, na Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística, na sede do Município de Santiago do Cacém ou na Junta de Freguesia de Santo André.-----

Mais se informa que a falta de oposição escrita à alteração ao loteamento, no prazo de 10 dias, significa a sua aceitação e consequente conclusão do procedimento.-----

DE ACORDO COM OS ARTIGOS 100.º E 122.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PASSOU-SE O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICITADO NOS TERMOS PREVISTOS NA LEI.-----

Santiago do Cacém, 25 de junho de 2018

A chefe da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística

(no uso da competência subdelegada pelo despacho exarado no documento interno, com o registo n.º 20737, de 20 de novembro de 2017)

Documento assinado digitalmente. Validade equivalente à assinatura autografa.

Qualquer cópia deste documento apenas é válida com aposição de selo branco em uso na instituição.

SAU-Secção de Administração Urbanística

Página 1 de 1